



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.660/2021

Publicado Ativo
em 23 / 11 / 2021


Cancela débito inscrito em dívida ativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o pronunciamento do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito na r. Sentença proferida no Processo Judicial de nº 0004804-10.2014.8.08.0038 na qual reconheceu a prescrição intercorrente do débito relativo à Certidão de Dívida Ativa de nº 0000513/2014, referente ao exercício de 2011.

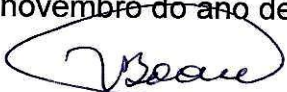
DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado/baixado o valor de **R\$ 2.803,48** (Dois mil, oitocentos e três reais e quarenta e oito centavos) e eventuais acréscimos, da dívida ativa do contribuinte **ARTEMAIS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.501.722/0001-46, com sede na Rua Agenor de Souza Lé, nº 16, Bairro Divino Espírito Santos, Vila Velha/ES, com inscrição municipal nº 0000207, da inscrição de Dívida Ativa nº **0000513/2014**, referente ao Auto Infra., exclusivamente do ano de 2011, tendo em vista a prescrição deste.

Art. 2º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2021.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal